



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

aprovado por: _____

em 20/03/2017

INDICAÇÃO N.º 183/2017

Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara


Pastor Darci
Vereador
1º Secretário

Excelentíssima Senhora
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Senhora Presidente,

A Vereadora que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito de Ubá, Edson Teixeira Filho, indicando-lhe que realize, através do setor municipal competente, a nomeação da Comissão Técnica de Avaliação, CTA, instituído pela Lei Complementar nº 062/2001.

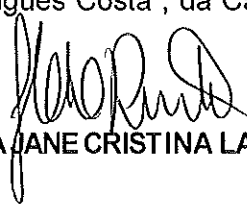
Justificativa: a referida Lei Complementar, que trata do código Tributário Municipal, determina ao Executivo Municipal a criação da Comissão Técnica de Avaliação:

Art. 58 - A Planta de Valores Imobiliários (PVI) e a tabela de Preços de Construção (TPC), serão elaborados e/ou revisadas, anualmente, pela Comissão Técnica de Avaliação, que apresentará o resultado dos trabalhos até 15 de agosto de cada exercício.

§ 1º A Comissão Técnica de Avaliação, constituída por ato do Prefeito Municipal, será formada por 07(sete) membros, constituída por 04(quatro) elementos designados pela Câmara Municipal e 03 (três) elementos designados pelo Executivo municipal sendo presidida pelo Secretário Municipal de Fazenda. O ato de constituição regulará os trabalhos da Comissão.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 20 dias de março de 2017.


VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO